



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOL, QUE ENTRE SI ESTABELECE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº, Palácio dos Despachos, Bairro do Tapanã, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. **CEL QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 16.228, CPF 287.289.982-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual: 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 Bairro: Cidade Monções, CEP: 04.571.936, Cidade de São Paulo - SP, neste ato representado por **AIX ANDRÉ MACHADO CORRÊA**, brasileiro, casado, administrador, RG: 23058598-SSP/PA CPF: 252.665.818-75, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio nº 1226, Batista Campos e **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, administradora, sessão VIVO Norte, RG: 4100540-SSP/PA, CPF: 373.481.752-87, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio nº 1226, Batista Campos, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 011/2013-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 011/2013/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 053/2014 – AJUR/CMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2014 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser alocado no exercício de 2015, através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros**

  
  
ASSESSORIA  
VIVO  
JURÍDICA

Fernando Augusto Dopazo Noura  
CEL QOPM - RG 16228  
Chefe da Casa Militar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



– Pessoa Jurídica , **Atividade:** 4612 – Operacionalização das Ações Administrativas,  
**Funcional Programática:** 04.122.1317.4612, **Fonte:** 0101002156.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **14 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2015.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 08 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

*Conduzir*

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ  
FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA - CEL QOPM

CONTRATADA:

*Conduzir*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
AIX ANDRÉ MACHADO CORRÊA

*Conduzir*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
SABRINA DE MATOS RAMOS

TESTEMUNHA/CPF: \_\_\_\_\_ *SP.* \_\_\_\_\_ CPF: 41185242868

TESTEMUNHA/CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

